



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.226
em 28/10/22 às
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 27 de Outubro de 2022.

OF. PMMF Nº. 470/2022

EXMO SR.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 423/2022, referente ao Requerimento nº. 105/2022, de autoria do Vereador Luciano Navar Boeno Menendez, que requer ao Poder Executivo o envio de informações em relação a obra a ser realizada no Centro Esportivo e Educacional Paulo Antônio Lorenzoni, cumpre-nos encaminhar em anexo a Circular Interna/SEME Nº 083/2022.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

CIRCULAR INTERNA

Circular Interna/ SEME. Nº 083/2022

Marechal Floriano – ES, 26 de outubro de 2022

Ao Gabinete,

Em resposta ao OF. SEGACMMF/PRESIDENCIA/Nº 423/2022 referente ao Requerimento nº 105/2022 de autoria do vereador Luciano Navar Boeno Menendez referente a troca do telhado do CEE Paulo A. Lorenzoni, informo que:

O valor previsto da obra é de R\$ 394.287,28 (trezentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme plano de aplicação em anexo;

O tempo estimado de execução e previsão de conclusão da obra depende da formalização da autorização emitida pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação- CAA da SEDU para realização da fase externa do processo licitatório da obra.

Atenciosamente


Edia Klippel Littig
Secretaria Municipal de Educação
Marechal Floriano
Decreto Municipal 10.370/2020



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE
OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNPAES

RESULTADO FINAL

Declaramos que o município de **MARECHAL FLORIANO** realizou adesão ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2022, visando à obtenção de recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FUNPAES, com a **APROVAÇÃO** do(s) seguinte(s) Plano(s) de Aplicação:

Nº	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO	ATENDIMENTO POR PLANO DE APLICAÇÃO
1	REFORMA DA QUADRA DE SANTA MARIA	R\$ 246.260,72
2	CONSTRUÇÃO CMEI TREVO DE PARAJU	R\$ 2.041.976,06
3	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO PAULO LORENZONI	R\$ 394.287,28

Nº	ITEM 8 DO EDITAL - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REPASSE
1	Cópia da Lei que institui o Fundo Municipal para execução dos recursos oriundos do Funpaes, já com as alterações estabelecidas pela Lei Estadual nº 11.257, de 30 de abril de 2021.
2	Cópia do ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo Municipal.
3	Declaração atestando que o município instituiu o Coordenador Municipal do Paes bolsista, devidamente identificado ou, na ausência dessa, a comprovação do início do processo seletivo para a escolha do Coordenador Municipal do Paes, por meio do envio do edital publicado.
4	Declaração de adesão do município à Plataforma Busca Ativa Escolar do UNICEF.
5	Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.
6	Comprovação de inscrição e de situação cadastral do fundo municipal (CNPJ), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, especificamente criado para os fins que trata o Funpaes.
7	Plano de Aplicação, devidamente preenchido, ajustado e assinado pelo Chefe do Executivo, em sua versão final, sem emendas e/ou rasuras, identificado por estabelecimento e objeto.
8	Comprovante da existência de conta corrente específica em nome do Fundo Municipal.
9	Extrato bancário zerado de conta criada no CNPJ do fundo municipal, especificamente criada para o recebimento dos recursos do Plano de Aplicação em questão (o objeto do Plano de Aplicação deve constar no complemento da conta).
10	No caso de Planos de Aplicação referentes a obras, documentação definitiva ou declaração de posse do imóvel/terreno e documentação técnica conforme Apêndice do Anexo II.
11	No caso de Planos de Aplicação referentes a aquisições, apresentação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos válidos para cada item e/ou serviço pretendido e Termo de Referência.
12	Declaração de contrapartida, caso necessário.

O repasse do(s) recurso(s) ficará condicionado ao encaminhamento até o dia 03/06/2022 da documentação constante no item 8 do Edital.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

SAULO ANDREON
Coordenador do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo